

---

## PLANO DE TRABALHO

---

**ANO 2021**

---

### 1- DADOS CADASTRAIS:

a) Órgão/Entidade Proponente:

Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga - CEPREVI

- CNPJ: 05.697.406/0001-99
- Endereço: Josepha Zaglobynski Krapf, 932 – Jd. Bela Vista
- Município: Itapetininga - SP
- CEP: 18.207.740
- Telefone: (15) 35251302
- E-mail: [ceprevi@terra.com.br](mailto:ceprevi@terra.com.br) [ceprevi.itape@hotmail.com](mailto:ceprevi.itape@hotmail.com)

b) Representante Legal: Sergio Majewski

- CPF: 793.298.298-72
- Endereço: Rua Amantino Ismael Albuquerque, 290 VI. Nova Itapetininga
- Município: Itapetininga - SP
- Cargo: Presidente
- Telefone: (15) 997858780
- E-mail:
- Início do Mandato: 10/04/2019
- Término do Mandato: 09/04/2021

### 2- INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS:

Nº. 039

Vigência: Setembro/2021

### 3- INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Nº. 044

Vigência: Julho/2021

#### 4- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual, promovendo o acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade favorecendo sua inclusão de forma efetiva.

*(Lei N° – 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo N° 186, de 09 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto N° 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.)*

#### 5- DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
"Desenvolvendo Habilidades, Criando Possibilidades".	Janeiro/2021	Dezembro/2021

#### 6- TIPO DE ATENDIMENTO:

Atendimento especializado de habilitação e reabilitação ao aluno com deficiência visual.

---

## 7- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Intervenção precoce promovendo a autonomia e independência da criança com deficiência visual, através de equipe multidisciplinar.
- Acompanhamento escolar como facilitador de inclusão do aluno com deficiência visual.
- A psicomotricidade na percepção de mundo da criança com deficiência visual.
- A psicologia contribuindo para o protagonismo da criança com deficiência visual;
- O esporte adaptado como instrumento de inclusão social – Goalball.
- Orientação e mobilidade (técnica de bengala) como facilitador de inclusão.
- Produção de materiais adaptados proporcionando ampliação de possibilidades.
- Práticas e noções de AVD - atividade de vida diária e AVP – atividade de vida prática; otimizando uma vida independente.
- Informática adaptada como ferramenta facilitadora de inclusão do aluno com deficiência visual (baixa visão) no âmbito escolar e sua inclusão digital.
- A inclusão através da arte, canto e cultura.

## 8- PÚBLICO ALVO:

Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de crianças com deficiência visual, através da Orientação e instrumentalização da prática pedagógica facilitando a inclusão das crianças no processo ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar por meio da intervenção precoce, da visita e acompanhamento escolar, da Orientação e Mobilidade (técnica de bengala), da produção de materiais pedagógicos adaptados, na inclusão digital tendo como ferramenta facilitadora a informática adaptada.

Promovendo aos alunos com necessidades educacionais especiais visuais (cego e de baixa visão) matriculados no contra turno conforme dados digitados na PRODESP o acesso à educação.



---

## 9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

De acordo com espaço físico e Recursos Humanos para atendimento considerando o objeto: 50 crianças - Previsão de crianças atendidas: 25

## 10-META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

50 alunos

## 11-ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

O público atendido é oriundo do município de Itapetininga segmentado por 90% das crianças residindo em bairros de zona urbana e 10% vivendo em zona rural.

## 12-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Atendemos no horário comercial – Segunda à Sexta –Feira das 07h00 às 17h00.

## 13-CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

O termo deficiência visual refere-se a uma situação irreversível de diminuição da resposta visual, em virtude de causas congênita, hereditárias ou adquiridas, mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de óculos convencionais. A diminuição desta resposta visual pode ser leve, moderada, severa, profunda (que compõem o grupo de visão subnormal ou baixa visão) e ausência total da resposta visual (cegueira).

Segundo a OMS (Bangkok, 1992), o indivíduo com baixa visão ou visão subnormal é aquele que apresenta diminuição das suas respostas visuais, mesmo após tratamento e/ ou correção óptica convencional, e uma acuidade visual menor que 6/ 18 à percepção de luz, ou um campo visual menor que 10 graus do seu ponto de fixação, mas que usa ou é potencialmente capaz de usar a visão para o planejamento e/ ou execução de uma tarefa.

Assim, é critério irrevogável para inclusão em nossos serviços, laudo clínico oftalmológico atestando as condições de deficiência visual, seja ela de baixa visão e/ou de cegueira.

## 14-JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Desde a antiguidade, a cegueira vem sendo considerada como algo de difícil compreensão. As pessoas cegas, segundo Lorimer (2000), foram sempre consideradas como incapazes e dependentes, maltratadas e negligenciadas, sendo que algumas civilizações chegavam mesmo a eliminá-las. Somente há 200 anos é que a sociedade começou a perceber que as pessoas cegas e com baixa visão poderiam ser educadas e viver independentemente.

Segundo os resultados do Censo Demográfico 2010, (Brasil, 2010) a população do Brasil alcançou a marca de 190.755.799 habitantes, sendo que 12.777.207 apresentam algum tipo de deficiência severa, representando 6,7% da população total. As pessoas com deficiência visual severa somam 1.233.006, ou seja, em 2010, 3,5% das pessoas declararam possuir grande dificuldade ou nenhuma capacidade de enxergar.

*A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.*

*Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os estudantes tenham suas especificidades atendidas. (MEC/SECADI - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva)*

Podemos desta forma, perceber a urgência atual em se desenvolver políticas públicas de atendimento à criança com deficiência visual.

Pesquisas realizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2010) indicam que, se iniciativas de alcance mundial e regional não forem tomadas, em 2020 existirão no mundo 75 milhões de pessoas cegas e mais de 225 milhões de portadores de baixa visão, ou seja, incapazes de desempenhar grande número de tarefas cotidianas devido à deficiência visual.

Outrossim, o CEPREVI vem de encontro a estas expectativas, tornando-se um Centro de Referência ao atendimento especializado à criança com Deficiência Visual, desenvolvendo



parcerias com as famílias, escolas, comunidade, realizando ainda encaminhamentos à Rede Socioassistencial quando necessário.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças com deficiência visual. Conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a criança em situação que requeiram cuidados específicos.

Desta forma, visamos à seguridade dos direitos dos alunos com deficiência visual em conformidade com a lei, em um processo integral de aprendizagem e inclusão na Sociedade.

## 15-OBJETIVO GERAL:

Desenvolver e manter programa de Ação e de pesquisa na área de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação da criança com deficiência visual visando, sobretudo, a inclusão social.

### 15.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

*(Lei Nº – 13.146, de 06 de julho de 2015)*

*“CAPÍTULO II DO DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO – Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.”*

*“CAPÍTULO IV DO DIREITO À EDUCAÇÃO - Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.”*

### ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- Avaliar as funções visuais básicas, a fim de elaborar programa específico e individualizado que atenda às necessidades do aluno com deficiência visual.
- Favorecer a inclusão do deficiente visual de forma real e produtiva em sala de aula, e unidade escolar.
- Orientar e instrumentalizar a prática pedagógica facilitando a inclusão dos mesmos no processo ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar e preparo para vida profissional.
- Detectar por ações prévias, através de equipe multidisciplinar, os efeitos negativos secundários à deficiência visual, e assim, prevenir, minorar ou recuperar perda.
- Favorecer a participação das famílias nos atendimentos para que recebam orientações e possam dar continuidade em seu lar, visando à fixação do que foi aprendido.
- Criar recursos pedagógicos adaptados e avaliar a sua aplicabilidade quanto à função, durabilidade, praticidade, visibilidade, contraste, manuseio, como forma de atender as necessidades específicas da criança com deficiência visual.
- Produzir manual de orientações para pais e professores de deficientes visuais.
- Planejar atividades que possibilitem o desenvolvimento do potencial máximo do resíduo visual através da utilização de estímulos adequados em atividades compatíveis ao desenvolvimento de cada deficiente;
- Acompanhar e orientar as unidades Escolares num todo, favorecendo o melhor rendimento do aluno deficiente visual, visando à importância do aproveitamento máximo dos conhecimentos adquiridos na escola, sendo essa a base da preparação para sua inserção no mercado de trabalho;
- Favorecer a utilização do Soroban para o auxílio na compreensão de cálculos matemáticos;
- Desenvolver a capacidade criadora através da arte: musical, cênica e plástica.
- Proporcionar ao deficiente visual a inclusão digital, facilitando assim sua inclusão escolar, profissional e social, podendo ele interagir com o mundo;
- Utilizar de recursos ópticos para o melhor desempenho facilitando seu aprendizado;



### ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

- Oferecer apoio psicológico ao aluno com deficiente visual;
- Realizar quando necessárias visitas domiciliares de forma multidisciplinar para observação, avaliação, encaminhamento e orientações necessárias;
- Realizar Grupos Psicoterapêuticos;
- Oferecer atendimento Social, mediante estudo socioeconômico, visando o acesso dos alunos em Programas de Transferências de Renda, Benefícios e Políticas Públicas pertinentes ao caso;
- Estimular a capacidade de Ser e Conviver, mediante técnicas de convivência;
- Realizar encaminhamentos para a rede Socioassistencial, quando necessário;
- Promover passeios como forma de entretenimento e sociabilidade;
- Orientar pais e responsáveis quanto à compreensão das limitações impostas pela deficiência visual; conscientizando da importância da sua participação no Programa de Habilitação e Reabilitação Visual;
- Desenvolver as habilidades sociais (formas adequadas de comunicação, disciplina, valores morais, ética, assertividade e responsabilidade).
- Promover treinos de atividades cotidianas com técnicas voltadas para a criança com deficiência visual, garantindo assim sua mobilidade segura e com isso adquirir maior independência nas atividades a serem desempenhadas
- Favorecer a participação dos professores e famílias na confecção de materiais adaptados a fim de facilitar a aprendizagem do aluno deficiente visual;

### ASPECTOS PSICOMOTORES

- Favorecer a Orientação e a Mobilidade propiciando condições para que o deficiente visual possa desenvolver a capacidade de se orientar e se locomover com independência, segurança, eficiência e adequação.
- Apoiar e dar condições a prática de esportes, incentivando a participar de competições visando não apenas o seu desenvolvimento físico, mas estimulando a melhorar seu potencial, desenvolvimento de suas aptidões e aprimorar o relacionamento social;



- Oferecer atividades físicas (Goalball e atletismo), para proporcionar melhores condições físicas para o desenvolvimento de seu potencial biopsicossocial.
- Promover a participação em Jogos Oficiais promovidos pela Federação Paulista de desportos para Cegos e Confederação Brasileira de desportos para deficientes Visuais;
- Promover palestras aos professores da rede, buscando uma maior visibilidade da causa dos deficientes visuais através do esporte.

### ASPECTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

- Promover a cultura regional através do folclore e da história da região de Itapetininga;
- Favorecer o aprendizado de artes em seus aspectos musicais e manuais;
- Favorecer a interação entre os alunos e a comunidade através de apresentações musicais e eventos em geral; bem como através de atividades de confraternização ao final de cada semestre.

### **16. INFRAESTRUTURA EXISTENTE:**

O CEPREVI desenvolve suas atividades estatutárias num espaço físico cedido em comodato pela Casa Espírita Doutor Bezerra de Menezes (CNPJ: 67.359.778/0001-62) representada por uma área de terreno de 750m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta metros quadrados), com área construída de 626,75m<sup>2</sup> (Seiscentos e vinte e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), com inscrição municipal nº 01.09.141.0271.001. O prédio encontra se em ótimo estado e livre de desembaraço e de qualquer ônus.

QUANTIDADE	INFRAESTRUTURA
01	Sala – Recepção
01	Sala – Secretaria
01	Sala – Acolhimento de Serviço Social
01	Sala – Diretoria
<b>01</b>	<b>*Sala – Atendimento Educacional Especializado</b>
02	Banheiro feminino, sendo 01 adaptado.
02	Banheiro masculino, sendo 01 adaptado.
01	Sala – Fisioterapia

01	Pátio multifuncional
01	Sala – Orientação e Mobilidade
01	Sala – Fisioterapia Grupal
01	Biblioteca
02	Sala – Terapia Ocupacional
01	Sala – Sensorial
01	Sala – Atividade de Vida Diária e Prática
01	Cozinha - Refeitório
01	Sala – Psicologia
01	Sala – Psicomotricidade
01	Sala – Informática Adaptada
01	Sala – Acompanhamento Escolar/Braille/Soroban
02	Almoxarifado
01	**Quadra poliesportiva

\* Com base na Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 (\*) - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; em seu Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em **centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação** ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

O que justifica a sala de Atendimento Educacional Especializado AEE, estar locada nas dependências do referido Centro, potencializando a aplicação do trabalho, por contar com equipe de suporte ampla e especializada.



**17. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:**

<b>Recursos Humanos:</b>				
<b>Nº</b>	<b>Formação</b>	<b>Função no Projeto</b>	<b>Situação</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>SETOR ADMINISTRATIVO</b>				
01	Economia	Administrativo	Voluntária	40h
01	Auxiliar Administrativo	Administrativo	Prestador de Serviço	40h
01	Contador	Finanças	Prestador de Serviço	20h
<b>SETOR DE LIMPEZA</b>				
01	Serviços Gerais	Serviços Gerais	Prestador de Serviço	40h
<b>SETOR TÉCNICO</b>				
01	Pedagogia; Especialista em Deficiência Visual; Pós graduado em Educação Especial e Inclusiva; Técnico em Orientação e Mobilidade; Fisioterapia.	Coordenador	Prestador de Serviço	*40h
01	Psicologia	Psicóloga	Prestador de Serviço	*25h

01	Serviço Social; Pós Graduada em Gestão Social e Terceiro Setor.	Assistente Social	Prestador de Serviço	*25h
01	Terapia Ocupacional; Especialista em Reabilitação Neurológica Infantil.	Terapeuta Ocupacional	Prestador de Serviço	*30h
01	Terapia Ocupacional, Técnico em Orientação e Mobilidade	Terapeuta Ocupacional	Prestador de Serviço	*30h
01	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Prestador de serviço	*20h
01	Fisioterapia, Técnico em Orientação e Mobilidade	Fisioterapeuta	Prestador de Serviço	*30h
01	Fisioterapia Técnico em Orientação e Mobilidade	Orientação e Mobilidade	Prestador de Serviço	*30h
<b>SETOR PEDAGÓGICO</b>				
01	Pedagogia; Pós-graduada em Educação Inclusiva; Técnico em orientação e Mobilidade e Braille.	Acompanhamento Escolar	Prestador de Serviço	*10h
02	Graduada em Artes. Pós-graduada em Artes Visuais; Técnico em Música.	Professora de Música	Prestador de serviços	*12h
01	Educação Física; Pós graduado em Educação Física Adaptada	Técnico de Goalball	Prestador de Serviço	*20h
02	<b>Ensino médio completo</b>	<b>Monitor</b>	<b>Prestador de Serviço</b>	<b>40h</b>



01	Cursando Ensino Superior - Pedagogia	Auxiliar de Coordenação	Prestador de Serviço	40h
*CARGA HORÁRIA CUSTEADA COM OUTROS RECURSOS				

### 18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Cada uma de nossas atividades conta com um cronograma específico.

### 19. GRADE DE ATIVIDADE

Cronograma de Execução do Projeto mensal												
2021												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Junh	Julh	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Estimulação Precoce	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicomotricidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio Especializado ao Professor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Utilização de Recursos Pedagógicos Adaptados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alfabetização em Braille	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uso de Soroban	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e Mobilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informática Adaptada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Vida Diária e Prática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e Encaminhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação ao Professores da Rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Psicologia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Adaptada												
Atividade cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confraternização ao final de cada semestre	-	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X

ATIVIDADES	Seg	Terç	Quar	Quin	Sex
Estimulação Precoce	X	X	X	X	X
Psicomotricidade	-	-	X	-	X
Acompanhamento Escolar	X	X	X	X	X
Utilização de Recursos Adaptados	X	X	X	X	X
Apoio Especializado ao Professor	X	X	X	X	X
Alfabetização no Sistema Braille Braille	X	X	X	X	X
Alfabetização para Baixa Visão	X	X	X	X	X
Informática Adaptada para deficiente visual	X	X	X	X	X
Orientação e Mobilidade	X	X	X	X	X
Fisioterapia	X	X	X	X	X
Terapia Ocupacional Atividade de Vida Diária e Prática	X	X	X	X	X
Uso de Soroban	X	X	X	X	X
Avaliação e Encaminhamento	X	X	X	X	X
Serviço Social	X	X	X	X	X
Psicologia	X	X	X	X	X
Educação Física Adaptada	X	X	X	X	X

Será oferecido transporte para que os assistidos possam frequentar os atendimentos oferecidos pelo referido Centro, bem como lanche no período da manhã e tarde.

## 20. RESULTADOS ESPERADOS

Buscamos a melhora das condições atuais dos alunos, levando-se em conta a socialização, a qualidade de vida, a readaptação e inclusão social, educacional, saúde; favorecendo a sua independência e autonomia.



## 21. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

Como indicadores para a avaliação da eficácia e eficiência do trabalho, utilizaremos:

- Acolher em 100% o aluno quando de seu ingresso na entidade e avaliar as funções visuais básicas, a fim de elaborar programa específico e individualizado que atenda às necessidades do deficiente;
- Acompanhar e orientar em 100% as unidades Escolares com alunos deficientes visuais, favorecendo o melhor rendimento escolar;
- Avaliações contínuas, visando o cumprimento do objetivo e quando necessário à adequação do conteúdo às necessidades dos alunos;
- Conscientizar em 100% a família quanto à importância da sua participação no Programa de Habilitação e Reabilitação Visual;
- Registrar 100% depoimentos, frequência, fotos, relatórios e lista de presença de cada atividade;
- Realizar em 50% estudo de caso com Equipe Técnica;
- Favorecer em 95% a Orientação e a Mobilidade propiciando condições para que o deficiente visual possa desenvolver a capacidade de se orientar e se locomover com independência, segurança, eficiência e adequação.
- Promover em 85% treinos de atividades cotidianas com técnicas voltadas para a criança com deficiência visual, garantindo assim sua mobilidade segura e com isso adquirir maior independência nas atividades a serem desempenhadas.
- Favorecer em 95% a participação da família na confecção de materiais pedagógicos adaptados a fim de facilitar a aprendizagem do aluno deficiente visual;
- Fornecer em 100% esclarecimentos sobre direitos da criança com deficiência visual com base na legislação específica;
- Incluir em 70% dos participantes (dentro da faixa etária exigida) nas parolimpíadas escolares;
- Incluir 100% dos alunos deficientes visuais de forma real e produtiva em sala de aula, escola, comunidade e sociedade;
- Oferecer em 85% apoio psicológico, quando necessário, ao deficiente visual;
- Oferecer em 100% atendimento Social, mediante estudo socioeconômico, visando o acesso dos alunos em Programas de Transferências de Renda, Benefícios e Políticas

Públicas pertinentes ao caso em questão; além da Inclusão nas atividades Socioassistenciais desenvolvidas por CRAS e CREAS;

- Orientar e instrumentalizar em 85% a prática pedagógica facilitando a inclusão dos mesmos no processo ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar e preparo para vida profissional.
- Orientar em 85% professores, pais e responsáveis quanto à compreensão das limitações impostas pela deficiência visual;
- Participação de 85% dos alunos e as respectivas famílias, em palestras e orientações bem como das potencialidades de desempenho nas atividades de vida diária;
- Promover palestras para professores, famílias ou comunidade, buscando uma maior visibilidade da causa dos deficientes visuais.
- Propiciar em 80% acolhimento, informação, orientação e encaminhamento para os recursos comuns e especializados;
- Proporcionar ao deficiente visual a inclusão digital, facilitando assim sua inclusão e acesso aos conteúdos escolares, e de entretenimento.
- Realizar em 85% encaminhamentos para a rede Socioassistencial quando necessário;

## **22. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO DE TRABALHO:**

Os alunos serão fonte inesgotável de levantamento das necessidades individuais e grupais, tendo como foco a diminuição do preconceito e discriminação, bem como o aumento das habilidades a serem adquiridas no decorrer do ano.



**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Centro de Pesquisa e Reabilitação visual de Itapetininga, declaro para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Itapetininga, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Programa de Trabalho.

Nestes termos;  
P.Deferimento.

Itapetininga, 22 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Majewski

Presidente CEPREVI

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO DE 2021**

Recurso Municipal

ANEXO I

CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de

Itapetininga - "Desenvolvendo Habilidades, Criando Possibilidades".

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>PESSOAL</b>													
PAGAMENTO DE SALÁRIO	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 7.808,50	R\$ 93.702,00
INSS	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 695,30	R\$ 8.343,60
FGTS	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
PIS	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 85,20	R\$ 1.022,40
IRRF	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 194,40
PAGAMENTO DE FÉRIAS												R\$ 2.602,83	R\$ 2.602,83
PAGAMENTO DE 13ª										R\$ 4.652,60		R\$ 4.652,60	R\$ 9.305,20
<b>CONSUMO</b>													
GÊNERO ALIMENTÍCIO COMPLEMENTAR	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 525,00
MATERIAL PEDAGÓGICO	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
MATERIAL PARA ARTESANATO	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 33,07	R\$ 663,07
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 1.650,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/APARELHOS ELETRÔNICOS/ELETRODOMÉSTICOS /BENS IMÓVEIS	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 525,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													R\$ -
ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
ASSESSORIA JURÍDICA													R\$ -
MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS/APARELHOS ELETRÔNICOS/ELETRODOMÉSTICOS /BENS IMÓVEIS	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 525,00
ENERGIA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TRANSPORTE PARA PASSEIO CULTURAL	R\$ 100,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 210,91	R\$ 5.810,91
PERÍCIAS MÉDICAS													R\$ -
DEDETIZADO		R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
Valor Mensal		R\$ 23.050,40	R\$ 12.175,20	R\$ 12.175,20	R\$ 12.175,20	R\$ 12.125,20	R\$ 11.085,20	R\$ 11.475,20	R\$ 11.475,20	R\$ 16.127,80	R\$ 11.475,20	R\$ 18.289,61	R\$ 151.629,41

Sergio Majewski  
Presidente

Idinaldo Rogério de Oliveira  
Tesoureiro

Itapetininga, 22 de setembro de 2020